

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Documento de Formalização da Demanda 75/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 75/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	28/09/2026 00:00	989403	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Descrição sucinta do objeto			
Reforma do Centro de Referência de Assistência social (CRAS)			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por finalidade a **realização de reforma da unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, em razão das condições físicas e estruturais atualmente verificadas no imóvel, que **não atendem de forma satisfatória às exigências técnicas, normativas e operacionais** necessárias à adequada execução da Política de Assistência Social.

O CRAS é a **unidade pública estatal responsável pela organização e oferta da Proteção Social Básica no território**, constituindo-se como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme disposto na **Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**, especialmente em seus artigos 2º e 6º-C, que estabelecem a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

De acordo com a **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012)**, compete aos entes federativos assegurar **infraestrutura física adequada**, com ambientes compatíveis com os serviços ofertados, garantindo **condições dignas de atendimento aos usuários e de trabalho aos profissionais**, observando critérios de acessibilidade, segurança, salubridade, privacidade e acolhimento.

A **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)** estabelece que o **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, bem como o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, devem ser executados em espaços físicos apropriados, com salas para atendimentos individualizados, ambientes para atividades coletivas e oficinas, além de áreas administrativas adequadas, assegurando o sigilo profissional e a qualidade da oferta.

Entretanto, a atual estrutura física do CRAS apresenta **desgaste decorrente do tempo de uso e inadequações estruturais**, tais como necessidade de alguns reparos em pisos, paredes e cobertura, limitações nas instalações elétricas e hidráulicas, ambientes com ventilação e iluminação insuficientes, ausência ou inadequação de acessibilidade, bem como **insuficiência de espaços adequados para atendimentos técnicos e atividades coletivas**, o que **impacta diretamente a execução dos serviços socioassistenciais** e o acolhimento das famílias referenciadas.

Ressalta-se que a manutenção dessas condições pode **comprometer o cumprimento das normativas do SUAS**, reduzir a efetividade dos serviços ofertados e expor usuários e servidores a riscos, além de ocasionar prejuízos ao patrimônio público.

Dessa forma, a reforma da unidade do CRAS mostra-se **necessária**, com vistas à readequação dos espaços físicos, melhoria das condições estruturais, garantia de acessibilidade, segurança e funcionalidade, assegurando o pleno funcionamento da unidade e o atendimento qualificado à população em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

2.3. E-mail do órgão demandante: assistenciasocial@itaberaí.go.gov.br

2.4. Responsável pela Demanda: Neide Alves de Lellis Oliveira e Paiva

2.5. Origem dos Recursos / Créditos Orçamentários: R\$ 500,000,00 por Recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás (Protege Goiás), por meio do Cofinanciamento Extraordinário.

2.6. Origem dos Recursos / Créditos Orçamentários: R\$ 200,000,00 Recursos Próprios

2.7. Valor total estimado da contratação: R\$ 700,000,00

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL		1,00	700.000,00	700.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEIDE ALVES DE LELLIS OLIVEIRA E PAIVA
Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	não há plano de contratação anual	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	27/07/2026 15:49
2	não há plano de contratação anual	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	16/03/2026 15:04

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.